



REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

ART.1º - O presente Regulamento tem por finalidade complementar o Estatuto, orientar e ordenar as ações da CBG, filiadas e vinculadas.

ART.2º - O Regulamento Geral só poderá ser modificado em Assembleia Geral da CBG.

CAPÍTULO II DOS EVENTOS

ART.3º - São considerados Eventos da CBG: campeonatos, cursos, festivais ou quaisquer manifestações previstas nos Estatutos, Regulamentos, e do Calendário oficial aprovado pela Assembleia Geral.

§ 1º Os eventos poderão ser na seguinte ordem:

- a) oficiais
- b) amistosos.

ART.4º - Eventos "Oficiais" poderão ocorrer **em** nível Internacional e Nacional.

§ 1º Internacional:

- a) promovidos pela FIG.
- b) promovidos pelo Comitê Olímpico **do Brasil**.
- c) promovidos por União Continental a qual a CBG estiver filiada.
- d) **promovidos pela Confederação Sul-americana**

§ 2º Nacional: promovidos pela CBG, mencionados em seu Calendário e/ou divulgados em Nota Oficial da Presidência.

ART.5º - Eventos "Amistosos" poderão ocorrer em nível Internacional, Nacional e Regional.

§ 1º Internacional promovido pela CBG ou por ela autorizado, de acordo com o Estatuto e Regulamento Técnico da FIG.

§ 2º Nacionais e Regionais que são promovidos pela CBG **e autorizados para as** Federações Estaduais, suas filiadas e/ou vinculadas à CBG.

ART.6º - A taxa de Eventos Internacionais, Nacionais e Regionais, deverá ser especificada no termo de compromisso anexado ao caderno de encargos.

ART.7º - A solicitação de Eventos Amistosos deverá ser encaminhada com 06 (seis) meses de antecedência acompanhada de projeto especificando:



- a) Condições de local do Evento, de hospedagem, de alimentação, de transporte interno e de equipamentos.
- b) Categoria do Evento.
- c) Número de componentes das delegações.
- d) Programação Geral.
- e) Programação Específica.
- f) Termo **de compromisso** devidamente assinado.
- g) Forma de pagamento da taxa anexada.

ART.8º - A organização dos “Eventos Regionais ou Inter-Regionais (no máximo 02 (duas) Regiões)” salvo os aspectos Técnicos poderá ser autorizada aos clubes, associações e outras entidades desportivas (Secretarias Estaduais e Municipais) e entidades de ensino. O processo de solicitação somente poderá ser feito por meio das Federações e poderá ser autorizado pela CBG (Art.5º §2º). O proponente deverá solicitar a chancela à Federação Estadual, que encaminhará a CBG, através de ofício, juntamente com o projeto do evento, a fim de solicitar a liberação do evento. O proponente deverá comprometer-se a cumprir todos os aspectos legais para a realização do evento, sendo apoiado pela Federação local.

ART.9º - A organização dos “Eventos Internacionais” salvo os aspectos Técnicos poderá ser autorizada aos clubes, associações e outras entidades desportivas (Secretarias Estaduais e Municipais) e entidades de ensino. O processo de solicitação somente poderá ser feito por meio das Federações. O proponente deverá ter **participado** de no mínimo um evento brasileiro, durante os três últimos anos.

ART.10 – A CBG tem direitos exclusivos sobre os eventos oficiais, inclusive sobre a venda de ingressos e a comercialização de produtos diversos, salvo aqueles com concessão de uso firmado com a entidade organizadora.

ART.11 - A CBG poderá transferir direitos, negociar participações nos patrocínios com Organizadores e/ou promotores dos Eventos Oficiais.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

ART.12 - Poderão participar dos eventos oficiais da CBG, as Federações, seus filiados e as entidades vinculadas com o preenchimento dos seguintes requisitos:

§ 1º Não possuir débitos junto ao Departamento de Finanças e/ou Departamento de Patrimônio.

§2º Técnico, assistente técnico, árbitro, ginasta, deverão estar devidamente cadastrados na CBG.

§ 3º Os participantes de Eventos de Ginástica para Todos, serão cadastrados por grupo. Os integrantes estarão dispensados do cadastro individual.



ART.13 - Os técnicos e Assistentes Técnicos para serem cadastrados deverão apresentar o registro no Conselho **Regional** de Educação Física.

§ 1º A função de assistente técnico deverá, obrigatoriamente, ser exercida por Profissional de Educação Física devidamente registrado no CREF de seu estado e/ou acadêmicos de Educação Física, **os quais deverão** encaminhar a CBG uma Declaração de matrícula.

§ 2º O assistente técnico não poderá atuar nas competições sem a presença do Técnico inscrito pelo seu Clube e devidamente cadastrado na CBG para competição.

ART.14 - Os eventos em nível Internacional, cursos e academias serão divulgados pela CBG, sempre que forem recebidas as diretivas dos eventos e haja tempo hábil para os trâmites necessários. A qualificação dos **ginastas**, treinadores e árbitros para participar dos eventos amistosos ou oficiais liberados pela CBG, mediante parecer de nível técnico será autorizada de acordo o preenchimento dos seguintes requisitos:

§ 1º Ter participado de Festivais Nacionais/Regionais de Ginástica para Todos.

§ 2º O evento em questão deve estar sancionado pela Federação nacional.

§ 3º O Comitê Técnico da respectiva modalidade emitirá parecer, em função dos respectivos resultados em **eventos nacionais**, autorizando ou não a participação.

§ 4º O Clube pretendente a participar de eventos internacionais, deverá solicitar da federação a qual é filiado o devido encaminhamento do pedido de autorização a CBG através de ofício com **declaração de responsabilidade** de custos, para secretariatecnica@cbginastica.com.br com cópia para o coordenador técnico da modalidade.

§ 5º - O prazo mínimo para a solicitação é de 30 (trinta) dias antes da primeira inscrição (provisional).

§ 6º O clube pretendente a participar de eventos internacionais, deverá apresentar comprovante de pagamento referente a custos que possam resultar de inscrições e/ou outras ações para assegurar a representação Brasileira.

§ 7º - Após a liberação da CBG, para a participação no evento solicitado via Federação, o clube/entidade deverá enviar todos os formulários do evento devidamente preenchidos para a **Secretaria Técnica** através do e-mail secretariatecnica@cbginastica.com.br dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias.

§ 8º No uniforme da **delegação** deverá obrigatoriamente estar a inscrição "Brasil".

§ 9º Apresentar relatório em formulário expedido pela CBG no prazo de 10 (dez) dias após o término da competição para secretariatecnica@cbginastica.com.br

§ 10 - Após a solicitação de inscrição, em caso de cancelamento parcial ou total, caso haja cobrança por meio da FIG e/ou Comitê Organizador local do evento haverá a obrigatoriedade de pagamento das mesmas, sob pena de suspensão do clube/entidade/participante ou do solicitante de participação.



§ 11 - Solicitações enviadas diretamente para a CBG sem passar pela Federação não serão **aceitas em hipótese alguma**.

§ 12- **Caso o evento requisite o envio de um árbitro internacional, este deverá ser indicado e/ou autorizado pela CBG.** Os Clubes / Entidades que não enviarem árbitros **nessas condições** deverão pagar a multa estipulada pela Organização do evento.

§ 13 - Será necessária FIG licença válida para os ginastas conforme regra da FIG. Caso o(a) ginasta não tenha a licença ou esteja com a mesma vencida o prazo para solicitação de criação ou renovação é de 45 (quarenta e cinco) dias antes da inscrição nominal no evento solicitado, todas as dúvidas devem ser dirimidas através **do e-mail figlicence@cbginastica.com.br**

§ 14 - Em eventos Sul-americanos é obrigatória a licença CONSUGI para os ginastas de todas as modalidades, independente da idade, conforme **CP Nº 002/18**. Em caso de dúvidas enviar e-mail para lconsugi@cbginastica.com.br

§ 15 - Pelas regras da CONSUGI é obrigatório hospedar-se em hotel oficial em eventos Sul-americanos, caso contrário, a inscrição não será aceita em hipótese alguma.

§ 16 - A CBG é o único caminho legal para efetivar inscrição e participação em eventos Internacionais tais como Competições, Cursos, academias e treinamentos. As solicitações de participação em Competições, Cursos e Academias só serão aceitas mediante pagamento antecipado das taxas estipuladas; e em caso de desistência deverão arcar com os ônus de cancelamento. A federação, clube, entidade, treinador ou árbitro que participar diretamente de eventos, sem liberação e autorização da CBG será punido, conforme penalidades do Art. 88.

§ 17 – As licenças da FIG e da CONSUGI são pessoais, assim como RG, CPF e Passaporte, são documentos pessoais. Sendo assim é de responsabilidade do ginasta, clube ou entidade ao qual o atleta pertence, manter todos os documentos válidos, inclusive as licenças, arcando com todos os custos para criação ou renovação dos mesmos. A CBG custeará as licenças dos ginastas que integram a Seleção Brasileira. Os ginastas que forem apenas liberados ou selecionados para representar o Brasil, de forma transitória, não terão seus custos cobertos pela CBG.

ART.15 - A CBG poderá autorizar a participação de equipes e ginastas estrangeiros nos Eventos Nacionais quando atenderem a Legislação Brasileira, o Estatuto da FIG e os Regulamentos da CBG.

§ 1º **EQUIPES:** participarão na qualidade de “Extra Concurso”.

§ 2º **GINASTAS:** participarão na seguinte condição:

- a) **Ginástica Artística** - poderá integrar-se a “EQUIPE” 1 (um) ginasta, para disputar o título por Equipe Masculino ou Feminino.
- b) **Ginástica Rítmica** - Poderá integrar-se a “EQUIPE” 1 (uma) ginasta, para disputar o título por equipe.
- c) **Ginástica Aeróbica** - Poderá integrar-se a “EQUIPE” 1 (um) ginasta, para disputar o título por equipe.
- d) **Ginástica de Trampolim** - Poderá integrar-se a “EQUIPE” 1 (um/ uma) ginasta para disputar o título por equipe, em cada prova.



e) Ginástica Acrobática - Poderá integrar-se a “EQUIPE” 1 (um) ginasta, para disputar o título por equipe.

§ 3º Não será permitida a disputa de títulos individuais (geral, por aparelhos **ou por provas**) por ginastas estrangeiros na Ginástica Artística Feminina e Masculina, Ginástica Rítmica, Ginástica Aeróbica, Ginástica de Trampolim e Ginástica Acrobática.

§ 4º Ginastas estrangeiros deverão cumprir os seguintes requisitos para participarem de eventos realizados no Brasil:

- a) Possuir visto temporário (não poderá ser visto de turista).
- b) Deverá comprovar que esta residindo no Brasil a pelo menos 3 (três) meses.
- c) Deverá possuir a permissão por escrito da Federação Nacional, de origem.

ART. 16 - Técnicos estrangeiros para o cadastro na CBG, deverão anexar fotocópia da autorização de trabalho reconhecida pelo Ministério do Trabalho e registro no Conselho Federal de Educação Física.

CAPÍTULO IV DOS CADASTROS

ART.17 – Todos os ginastas, técnicos, assistentes técnicos e árbitros, obrigatoriamente devem estar cadastrados para participar dos campeonatos oficiais da CBG. O cadastro será efetuado através do sistema CBG ou de formulário padrão da CBG, disponibilizado no site e a todas as filiações.

§ 1º O cadastro será numerado de forma definitiva, para ginastas, técnicos, árbitros e grupos de Ginástica para Todos com as seguintes denominações:

- a) Ginastas - receberão um número de registro de cadastro de acordo com a modalidade que pratica:
- | | | | |
|---------------------------------|-------|-------|----------------|
| - Ginástica Artística Feminina | - GAF | 00001 | até...infinito |
| - Ginástica Artística Masculina | - GAM | 00001 | até...infinito |
| - Ginástica Rítmica | - GR | 00001 | até...infinito |
| - Ginástica Aeróbica | - GAE | 00001 | até...infinito |
| - Ginástica de Trampolim | - GTR | 00001 | até...infinito |
| - Ginástica Acrobática | - GAC | 00001 | até...infinito |
- b) Grupos de Ginástica para Todos - GPT 00001 até...infinito
- c) Técnicos - TC 00001 até...infinito
- d) Árbitros - AB 00001 até...infinito

§ 2º O formulário de cadastro de ginastas, técnicos e grupos, receberá o número de registro, quando autorizado pelo Presidente da Federação e deverá estar corretamente preenchido e com a documentação exigida em anexo.

§ 3º As entidades vinculadas farão este processo diretamente com a CBG.

§ 4º Os árbitros internacionais e nacionais, farão o cadastro diretamente com a CBG.



§ 5º A renovação anual será obrigatória.

§ 6º O árbitro deverá obrigatoriamente dispor de conta na Caixa Econômica Federal para fins de recebimento.

ART.18 - O formulário de cadastro deverá ser substituído **em qualquer tempo** para atualização de dados, quando:

§ 1º Houver transferência nacional assinada pelo Presidente da Federação atualizada.

§ 2º De vinculado passar a filiado.

ART.19 - As Federações devem, obrigatoriamente, informar a CBG, através de ofício, quando ocorrerem transferências estaduais para manutenção atualizada dos dados no cadastro dos filiados.

Parágrafo único – É obrigação das Federações Estaduais a inscrição correta de suas entidades filiadas em eventos nacionais. As participações das entidades nos eventos nacionais só poderão ocorrer através de sua federação de origem.

CAPÍTULO V DAS CATEGORIAS

ART.20 - Na Ginástica Para Todos:

a) Categoria única – Todas as idades

ART.21 - Na Ginástica Artística Masculina:

- a) Pré-Infantil 09 a 11 anos
- b) Infantil 11 a 14 anos
- c) Juvenil 14 a 17 anos
- d) Adulta 15 anos em diante

ART.22 - Na Ginástica Artística Feminina:

- a) Pré-Infantil : 09 a 10 anos
- b) Infantil : 11 a 12 anos
- c) Juvenil : 12 a 15 anos
- d) Adulta : 16 anos em diante.

ART.23 - Na Ginástica Rítmica:

- a) Pré-Infantil : 09 e 10 anos
- b) Infantil : 11 e 12 anos
- c) **Infanto-Juvenil : 13 e 14 anos (somente nos conjuntos–Campeonato Brasileiro)**
- d) Juvenil : 13 a 15 anos
- e) Adulta : 16 anos em diante



ART. 24 - Na **Ginástica Aeróbica**

- a) Infantil : 09 a 11 anos
- b) Infanto-Juvenil : 12 e 14 anos
- c) Juvenil : 15 a 17 anos
- d) Adulta : a partir de 18 anos

ART.25 - Na **Ginástica de Trampolim:**

- a) Pré-infantil : 09 e 10 anos
- b) Infantil : 11 e 12 anos
- c) Infanto-juvenil : 13 e 14 anos
- d) Juvenil : 15 e 16 anos
- e) Adulta : a partir de 17 anos
- f) Junior B : 11 a 12 anos
- g) Junior: :13 a 17 anos
- h) Elite : a partir de 17 anos

ART.26 - Na **Ginástica Acrobática:**

- a)Pré-infantil : 09 a 15 anos
- b) Infantil : 11 a 16 anos
- c) Juvenil : 12 a 18 anos
- d) Intermediário : 13 a 19 anos
- e) Adulto : acima de 15 anos

ART.27 - As idades serão consideradas completas no ano do Campeonato.

Parágrafo único – Os Regulamentos Técnicos de cada modalidade poderão prever alterações nas idades das categorias acima.

CAPÍTULO VI DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

ART.28 Delegações completas nos Campeonatos serão assim compostas:

§ 1º **Ginástica Para Todos**

- ➔ Um chefe de delegação
- ➔ Equipe **Multidisciplinar: Até 02 profissionais, com documento comprobatório do seu respectivo Conselho.**
- ➔ Um técnico / Coordenador do Grupo (obrigatório)
- ➔ Um assistente técnico por grupo
- ➔ Grupo: Mínimo de 10 ginastas (ou conforme Regulamento Técnico da Modalidade)

§ 2º **Ginástica Artística Masculina**

- ➔ Um chefe de delegação
- ➔ Equipe **Multidisciplinar: Até 02 profissionais, com documento comprobatório do seu respectivo Conselho.**



- Um técnico (obrigatório **com CREF**).
- Um assistente técnico
- Equipe - 03 (três) a 06 (seis) ginastas (categoria juvenil, infantil e pré-infantil).
- Equipe Adulta – 04 a 05 ginastas

Extras - poderão ser inscritos na seguinte condição:

- a) Todas as categorias – número ilimitado de ginastas.
- b) Técnicos e assistentes técnicos.
 - um técnico até dois ginastas.
 - um assistente técnico para três ginastas ou mais.

§ 3º Ginástica Artística Feminina

- Um chefe de delegação
- Equipe **Multidisciplinar: Até 02 profissionais, com documento comprobatório do seu respectivo Conselho.**
- Um técnico (obrigatório **com CREF**.)
- Um assistente técnico.
- Equipe – 04 a **05** ginastas

Extras - poderão ser inscritos na seguinte condição:

- a) Todas as categorias – número ilimitado de ginastas.
- b) Técnicos e assistentes técnicos.
 - um técnico até dois ginastas.
 - um assistente técnico para três ginastas ou mais.

§ 4º Ginástica Rítmica

- Um chefe de delegação
- Equipe **Multidisciplinar: Até 02 profissionais, com documento comprobatório do seu respectivo Conselho.**
- Uma técnica para individuais (obrigatório)
- Uma técnica para conjuntos (obrigatório)
- Um assistente técnico para três ou mais ginastas individuais ou para cada conjunto.
- Equipe – 03 a 04 ginastas individuais em todas as categorias.
- Conjunto:
 - Pré-infantil: 5 ginastas
 - Infantil: 5 ginastas
 - Juvenil: 5 ginastas
 - Adulto: 5 ginastas

Reservas: 1 (um) ginasta, em cada conjunto. **Em caso de 06 (seis) ginastas inscritas, todas as 06 (seis) ginastas devem fazer parte de pelo menos 01 (um) exercício. Exceção para a categoria Pré-Infantil por possuir apenas uma prova.**

Extras - poderão ser inscritas até duas ginastas.

- a) É permitido participar com Duas Equipes de 03 a 04 ginastas, conforme especificado no regulamento técnico da modalidade.



§ 5º Ginástica Aeróbica

- Um chefe de delegação
- Equipe **Multidisciplinar: Até 02 profissionais, com documento comprobatório do seu respectivo Conselho.**
- Um técnico (obrigatório)
- Um assistente técnico.
- Equipe:
 - a) Categoria adulta, juvenil e infanto-juvenil e infantil:

Ginastas:

- Um Ginasta Individual Masculino
- Uma Ginasta Individual Feminino
- Uma Dupla Mista
- Um Trio.
- Um Grupo De Cinco
- b) Os ginastas de 11, 14 e 17 anos somente poderão participar em uma Categoria na mesma competição.

Extras – poderá participar em todas as categorias um número ilimitado de ginastas e até no máximo **01 técnico e** (um) assistente técnico por categoria.

§ 6º Ginástica de Trampolim

- Um chefe de delegação.
- Equipe **Multidisciplinar: Até 02 profissionais, com documento comprobatório do seu respectivo Conselho.**
- Um técnico por prova (**TRI/TRS, DMT e TUM**)
- Um assistente técnico, por prova (**TRI/TRS, DMT e TUM**)
- Equipe – 03 (três) a 04 (quatro) ginastas.

Extras - poderão ser inscritos na seguinte condição:

- a) **Todas as categorias – número ilimitado de ginastas e duplas no sincronizado.**
- b) **Técnicos e assistentes técnicos.**
 - **um técnico até dois ginastas.**
 - **um assistente técnico para três ginastas ou mais.**

§ 7º Ginástica Acrobática

- Um chefe de delegação.
- Equipe **Multidisciplinar: Até 02 profissionais, com documento comprobatório do seu respectivo Conselho.**
- Dois técnicos. (01 obrigatório)
- Um assistente técnico.
- Equipes:
 - Uma dupla feminina.
 - Uma dupla masculina.
 - Uma dupla mista.
 - Um trio feminino.
 - Um quarteto masculino.



Extras – poderá participar um número ilimitado de ginastas.

Parágrafo único: Cada Entidade poderá contar com um chefe de delegação por evento.

ART.29 - Os integrantes que não se enquadrem na composição da delegação não terão assegurados pela organização hospedagem / alimentação e nem terão credenciamento de livre acesso aos locais do evento.

CAPITULO VII DAS INSCRIÇÕES

ART.30 - A inscrição será efetuada pelo sistema ou em formulário padrão da CBG, disponibilizados, **no site da Entidade**.

§ 1º A inscrição obrigatoriamente deverá ser **autorizada** pela Federação Estadual e **encaminhada eletronicamente, conforme previsto no calendário oficial da CBG**.

§ 2º A ficha de inscrição obrigatoriamente deverá ser preenchida corretamente e legível com todos os dados, não podendo ser manuscrito. É obrigatório que todos os ginastas, independente da idade, possuam CPF.

§ 3º A Ficha de inscrição estará disponível no site da CBG.

§ 4º Inscrição, efetuada fora da data limite, ou com integrantes sem cadastro, não serão aceitas em hipótese alguma.

§ 5º Após a inscrição, em caso de cancelamento parcial ou total, não haverá modificação das taxas devidas no Extrato da CBG.

§ 6º No Congresso Técnico, a substituição de ginastas da Delegação, somente será permitida entre os inscritos, **por motivos de acidente e/ou problemas de saúde ocorridos após os sorteios da competição, comprovado por laudo médico**, desde que seja na mesma categoria.

É permitida a substituição de técnicos e assistentes técnicos mediante documentação de papel timbrado da Entidade em questão, **com conhecimento da Federação Estadual**. Os procedimentos legais para participação (cadastro e recadastro) deverão estar cumpridos.

§ 7º Deverá ser anexado na Ficha de Inscrição, Atestado Médico **com validade de até 03 meses** de aptidão dos ginastas inscritos para a prática de atividade física, bem como constar declaração do Técnico atestando o nível técnico do ginasta compatível para participar do evento. Será aceita cópia do atestado médico.

§ 8º Será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) por ginasta cancelado no Congresso Técnico, salvo por acidente e/ou problemas de saúde ocorridos no máximo de 24 horas antes da Reunião, comprovado por laudo médico. **O pagamento da taxa de cancelamento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, no Congresso Técnico**.

§ 9º Será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 por ginasta inscrito que não se apresentar na competição, salvo por acidente ou problemas de saúde ocorridos



no período da competição, comprovado por laudo médico. O pagamento da taxa de cancelamento deverá ser feito após o ocorrido.

§ 10º Será anexado junto à Ficha de Inscrição, o Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos, o qual deverá ser assinado pelos ginastas e demais integrantes da delegação presentes na competição. Caso o ginasta seja menor de idade, o responsável legal por ele deverá assinar o termo de direito de imagem.

§ 11º O boleto e extrato de pagamento será encaminhado aos clubes com até 15 (quinze) dias antes do evento com data de vencimento de 5 (cinco) dias úteis antes do início do período do evento.

§ 12º Caso o clube não receba o boleto após 15 (quinze) dias do término da inscrição do evento, deverá entrar em contato com a CBG, comunicando o não recebimento.

§ 13º O clube que não efetuar o pagamento no prazo estipulado no § 3º, não poderá participar do evento.

CAPÍTULO VIII DA ARBITRAGEM

ART.31 - A arbitragem ou avaliação da Ginástica para Todos em evento oficial da CBG será dirigida pelo respectivo Comitê Técnico da modalidade.

Parágrafo único – Outras orientações, normas e diretrizes pertinentes às atividades laborais dos árbitros podem ser descritas em documentos complementares.

ART.32 - Árbitros para atuarem nos eventos da CBG, devem possuir a **Certificação** de Árbitro Nacional ou Internacional **no ciclo em vigência**. Os árbitros pertencem ao país, sendo assim, só poderão atuar mediante convocação ou liberação da CBG.

Parágrafo Único Autorizado pelo Coordenador Técnico do respectivo Comitê Técnico poderão atuar árbitros com **Certificação Estadual**, em **Eventos da CBG**.

ART.33 - Os árbitros deverão, obrigatoriamente, mediante convocação:

- a) Estar presente na Reunião de Arbitragem e na premiação.
- b) Mínimo **UMA** hora antes no local do evento, uniformizados.

ART.34 - O uniforme obrigatório será:

- * **Ginástica Artística Masculina** - calça cinza, camisa branca, paletó azul marinho.
- * **Ginástica Artística Feminina** - saia ou calça azul marinho, blusa branca e casaco azul marinho.
- * **Ginástica Rítmica** - saia ou calça azul marinho, blusa branca e casaco azul marinho.
- * **Ginástica Aeróbica:**
 - Masculino:** calça cinza ou escura, camisa de cor clara, paletó azul marinho.
 - Feminino:** saia ou calça azul marinho ou preto, blusa branca e casaco azul marinho ou preto.



* **Ginástica de Trampolim:**

Masculino: calça azul marinho, camisa branca, paletó azul marinho.

Feminino: saia ou calça azul marinho, blusa branca e casaco azul marinho.

* **Ginástica Acrobática**

Masculino: calça preta, camisa branca, paletó preto.

Feminino: saia ou calça preta, blusa branca e casaco preto.

Parágrafo Único - Em caso de necessidade, provocado pelas condições climáticas, poderá o Diretor de competição, autorizar exceções às disposições do presente artigo.

ART.35 - A equipe de arbitragem em eventos internacionais e nacionais será aprovada pela CBG nas seguintes situações:

§ 1º Internacionais Oficiais

Os árbitros internacionais serão convocados pela CBG e haverá uma rotatividade entre os que tenham a habilitação compatível com as exigências da competição.

§ 2º Nacionais Oficiais

Os árbitros nacionais serão convocados pela CBG e será levada em consideração a disponibilidade dos recursos gerada pela taxa de arbitragem.

ART.36 - A formação da banca de arbitragem preferencialmente deve atender o prescrito no código de pontuação da FIG.

Parágrafo Único – O número de árbitros em cada banca e o número de bancas está condicionado ao valor da receita gerada pela taxa de arbitragem de cada modalidade.

CAPÍTULO IX DO PROGRAMA DOS CAMPEONATOS

ART.37 - A CBG divulgará **as informações (diretivas) do organizador, 60 (sessenta dias)** antes do evento no site oficial da CBG **e/ou por e-mail às Federações.**

ART.38 - A listagem de participantes, será divulgada 30 dias (trinta dias) antes do evento e por e-mail ao Comitê Organizador **e a todas as Federações.** As Federações deverão repassar aos seus filiados.

§ 1º As entidades com ginastas individuais participarão do sorteio para o 1º rodízio na Ginástica Artística.

§ 2º As entidades com equipes completas, que obtiverem o 1º e 2º lugares no evento do ano anterior, juntamente com a entidade organizadora, participarão do sorteio para o último rodízio, na Ginástica Artística.

ART.39 - A programação e a ordem do sorteio serão divulgadas quinze dias antes do evento e por e-mail ao Comitê Organizador e a todas as Federações. As Federações deverão repassar aos seus filiados.



CAPÍTULO X NO CONGRESSO TÉCNICO

ART.40 - A cada evento instalar-se-á um Congresso Técnico, com a finalidade de determinar fatores específicos, aspectos técnicos e, organizacionais.

ART.41 – **Terão direito a participar do Congresso Técnico: Presidente da CBG ou representante por esse credenciado; Presidente de Federação; Diretor de Competição e/ou Diretor de Arbitragem; Secretaria Técnica da CBG, colaboradores da CBG, Chefe de delegação e 01 treinador por modalidade.**

ART. 42 - A participação do Chefe de Delegação no Congresso Técnico é de caráter obrigatório, sob pena **da Entidade** ser enquadrada no Art.88, § 2º, alínea “e” deste Regulamento, **não podendo participar do evento, se este não estiver presente.**

ART. 43 - O Chefe de Delegação deverá apresentar-se no Congresso Técnico, credenciado. O credenciamento deverá ser em papel timbrado e assinado pelo Presidente ou Diretor de esportes da entidade.

§ 1º Se o próprio Presidente da entidade participar como Chefe de Delegação, deverá apresentar documento em papel timbrado declarando sua condição frente à entidade, ou **apresentar** ata que estabelece o período do mandato.

§ 2º Estarão dispensados de credenciamento os Presidentes das Federações, por estarem em ata registrada em cartório e arquivada na sede da CBG.

ART. 44 - **Não poderá participar do Congresso Técnico o Chefe de Delegação que não estiver devidamente credenciado.**

ART. 45 - Terão direito a participar do congresso os membros do Comitê Técnico com direito a voz.

ART.46 - As decisões necessárias serão tomadas pelo voto aberto, e serão ouvidos os Chefes das Delegações, o Coordenador do Comitê Técnico, **O Diretor de competição**

e/ou Diretor de Arbitragem da modalidade pertinente. Em caso de empate o voto de qualidade será do **Diretor de competição.**

ART. 47 - O Congresso Técnico será dirigido pelo Presidente da CBG, ou representante por ele credenciado.

ART. 48 - A plenária do Congresso Técnico não terá poderes para modificar o teor deste regulamento e dos regulamentos técnicos. No entanto poderão decidir sobre os casos omissos, para o Campeonato em pauta.

ART.49 - O Congresso Técnico seguirá a seguinte pauta:

§ 1º Composição da mesa de trabalho, com os seguintes membros:



- a) Presidente da CBG
- b) Presidente da Federação organizadora.
- c) Presidente da Entidade sede do evento.
- d) **Coordenador** do Comitê Técnico da modalidades **e/ou Diretores do Evento**.

§ 2º Apresentação dos Diretores do evento (**Diretor de competição e diretor de arbitragem**).

§ 3º Apresentação dos Chefes de Delegações.

§ 4º Esclarecimentos da Federação organizadora e da entidade sede.

§ 5º Apresentação dos integrantes da Delegação, técnicos, assistentes técnicos e ginastas.

§ 6º Apresentação da equipe de arbitragem, e no caso de seletiva de GPT a equipe de avaliação.

§ 7º Confirmação da programação e da ordem de apresentação.

§ 8º Assuntos gerais.

a) informações da CBG.

b) Aberto a plenária - será observada a ordem de inscrição ao uso da palavra.

ART.50- O Chefe de Delegação deverá entregar até o final do treinamento de pódio na secretaria geral do evento:

- a) Ordem de apresentação - Ginástica Artística Feminina e Ginástica Artística Masculina, a qual não poderá ser alterada. Caso haja uma substituição, esta não poderá modificar a ordem anteriormente estabelecida.
- b) O Congresso Técnico da GPT acontecerá no máximo até **SEIS** horas antes do evento.

CAPÍTULO XI DO CALENDÁRIO NACIONAL

ART.51 - A CBG expedirá o calendário nacional provisório no mês de **janeiro**, com a indicação dos eventos Internacionais oficiais.

ART.52 - A divulgação definitiva dos eventos oficiais da CBG, será após a Assembleia Geral, com a definição das sedes.

CAPÍTULO XII DAS SEDES DOS EVENTOS

ART.53 - A sede de cada evento será estabelecida pela CBG, através de livre negociação com as Federações em primeira instância e posteriormente aberta a interessados.

§ 1º A solicitação deverá ser por escrito, acompanhada de Termo de Compromisso que constará claramente a estrutura disponibilizada para o Evento, acompanhado de



documentos e fotos comprobatórios da adequação do local do evento e da Cessão de Espaço, e documento com ratificação dos direitos e deveres do organizador.

§ 2º A CBG optará pela sede que oferecer melhores condições organizacionais e facilidades aos participantes.

CAPÍTULO XIII DAS RESPONSABILIDADES E DOS ENCARGOS NOS EVENTOS DA C.B.G.

ART.54 - Serão atribuições e encargos dos participantes nos eventos promovidos pela CBG:

- a) Transporte de sua delegação até a sede.
- b) Pagamento da hospedagem e alimentação.
- e) Providenciar todo material da delegação.
- d) Responsabilizar-se pelos integrantes da Delegação, inclusive quanto a prejuízos causados à organização.
- e) Obediência ao Regulamento Geral, Regulamento Técnico, **Código de Ética**, Código de Pontuação da FIG, Regulamento da FIG ou determinações da Direção do Campeonato.
- f) Participar nas Solenidades de abertura e de encerramento.
- g) Participar do Congresso Técnico.
- h) Pagar as taxas previstas no Código diretamente para CBG.
- i) **O responsável pela entidade deverá entregar as músicas das ginastas em MP3 ou WMA e de acordo com o formato abaixo:**
GAF Nome da ginasta_clube
GR Nome da categoria_aparelho_ginasta_clube
GAC Nome dos ginastas_prova_clube
GAE Nome da ginasta_categoria_prova_clube (obrigatório levar 02 Cd's)

ART.55 - Compete a CBG:

§ 1º Promover a premiação dos campeonatos e supervisionar a organização administrativa do campeonato.

§ 2º Indicar a direção técnica do campeonato.

§ 3º Fornecer material digital do evento específico da arbitragem como: súmulas; papeletas e planilhas.

§ 4º Elaborar o programa geral e de treinamento em acordo com o organizador.

§ 5º Formar e organizar as bancas de arbitragem.

§ 6º Presidir os Congressos Técnicos.

§ 7º Homologar e divulgar os resultados.

§ 8º Determinar e supervisionar o sistema de apuração.

§ 9º Enviar para as Federações filiadas, e Entidades Vinculadas todas as informações recebidas do organizador, observando o prazo de no máximo 7 (sete) dias após o seu recebimento.



§ 10º Fornecer transporte dos árbitros durante a competição, exceto quando o organizador fornecer transporte para as Delegações.

§ 11º **Apresentar aos** chefes das delegações programa geral e o programa de treinamento.

§ 12º Providenciar condições para reprodução dos resultados para as delegações (fotocópias).

ART.56 - Serão atribuições dos Organizadores (Estados ou federações sedes de eventos):

§ 1º Enviar para a CBG com **60** dias (sessenta) de antecedência, as informações (diretivas) necessárias aos participantes do Evento que irá sediar.

§ 2º Organizar o campeonato.

§ 3º Divulgar o Evento através dos diversos meios de comunicação.

§ 4º Providenciar equipe de apoio como: mesário para banca, mesa central de apuração e demais auxiliares.

§ 5º Preparar material específico como: magnésio e trena, aparelhos reservas (GR).

§ 6º Elaborar programação das Solenidades de abertura e premiação com a aprovação da CBG.

§ 7º Apresentar condições acessíveis e dignas para hospedagem e alimentação para as Delegações e Diretoria da CBG.

§ 8º Providenciar os pavilhões e hinos para solenidades cívicas.

§ 9º Manter uma equipe para:

- a) Recepção das delegações
- b) Coordenação dos horários de treinamento.
- c) Manutenção de ordem, e higiene nas dependências do Evento.
- d) Montagem e desmontagem dos aparelhos.

§ 10º Preparar instalações adequadas para:

- a) Secretaria geral do evento.
- b) Ambulatório de emergência/Ambulância
- c) Congresso técnico
- d) **Salas para reuniões técnicas**
- e) **Palestras, de acordo com o número de inscritos no referido evento.**

§ 11º Manter o operador de som e **locutor** disponíveis com as necessidades do evento.

§ 12º Providenciar policiamento no local do Evento.

§ 13º Providenciar sistema de som de boa qualidade, com microfones para:

- a) Treinamento
- b) Competição

§ 14º Preparar o ginásio do Campeonato com:



- a) Equipamentos oficiais da FIG e/ou aprovados **anteriormente** pela CBG.
- b) Equipamento suplementar ou auxiliar para os treinamentos.
- c) Equipamento de apoio como: bancos para as delegações, mesas, cadeiras, pódio **de premiação**.
- d) Placar de notas com identificação do ginasta.
- e) Fornecer água potável.

§ 15º Garantir os primeiros socorros respeitando inclusive o estabelecido no estatuto do torcedor.

§ 16º Para sedes de Torneio Nacional, Informar anexo ao formulário de eventos o tipo de área para a competição de solo da categoria Pré-Infantil (pista ou tablado).

§ 17º **Providenciar a gravação em vídeo de boa qualidade de todo o campeonato para fins de análise de possíveis recursos.**

§ 18º **Obrigatoriamente deve ter um local reservado fora da área de competição aos Chefes de Delegações e representantes das filiadas.**

Parágrafo Único – As referidas atribuições anteriormente mencionadas deverão ser cumpridas de acordo com este Artigo e Caderno de encargos da CBG.

CAPÍTULO XIV DA PREMIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA

ART.57 - A premiação será de acordo com o Regulamento Técnico **Específico** de cada modalidade.

ART.58 - A premiação, se oferecida pelo organizador deverá ser aprovado **previamente** pela CBG.

ART.59 - Se ao final do prazo da inscrição do evento, o número de participantes inviabilize financeiramente o evento, será facultado a CBG o direito de seu cancelamento.

Parágrafo único – Nos campeonatos brasileiros das modalidades olímpicas, se ao final da inscrição do evento, o número de ginastas for insuficiente (menos de três) para realizar uma prova, esta poderá ser cancelada.

ART.60 - A CBG premiará anualmente os clubes que mais se destacarem nas modalidades de Ginástica Artística Feminina, Ginástica Artística Masculina, Ginástica Rítmica, Ginástica de Trampolim e Ginástica Aeróbica premiando com o “Troféu Eficiência”.

§ 1º – Será premiado o clube que obtiver maior soma de pontos nas modalidades **GAF, GAM, GR e GACRO**, conforme os resultados de seus ginastas nas competições oficiais, na seguinte forma:

- a) Classificação individual geral
 - 1º lugar = 9 pontos



- 2º lugar = 6 pontos
- 3º lugar = 4 pontos
- 4º lugar = 3 pontos
- 5º lugar = 2 pontos
- 6º lugar = 1 ponto

b) Classificação por equipes / conjunto

- 1º lugar = 9 pontos
- 2º lugar = 6 pontos
- 3º lugar = 4 pontos
- 4º lugar = 3 pontos
- 5º lugar = 2 pontos
- 6º lugar = 1 ponto.

§ 2º Na Ginástica de Trampolim será considerado e pontuado da seguinte forma:

a) Participação no Campeonato Brasileiro: 05 pontos por categoria e 02 pontos por prova.

b) Classificação no Campeonato Brasileiro por equipe e finais por prova

- 1º lugar = 9 pontos
- 2º lugar = 6 pontos
- 3º lugar = 4 pontos
- 4º lugar = 3 pontos
- 5º lugar = 2 pontos
- 6º lugar = 1 ponto.

c) Classificação em Competições Internacionais Registradas e Oficiais da FIG (exceto Mundiais)

- 1º lugar = 10 pontos por prova
- 2º lugar = 08 pontos por prova
- 3º lugar = 06 pontos por prova
- 4º lugar = 05 pontos por prova
- 5º lugar = 04 pontos por prova
- 6º lugar = 03 pontos por prova

d) Classificação em Campeonato Mundial:

- 1º lugar = 20 pontos por prova
- 2º lugar = 15 pontos por prova
- 3º lugar = 10 pontos por prova
- 4º lugar = 08 pontos por prova
- 5º lugar = 07 pontos por prova
- 6º lugar = 06 pontos por prova

Maior número de ginastas no Campeonato Brasileiro: 10 pontos.

§ 3º Na Ginástica Aeróbica:

a) Participação no Campeonato Brasileiro: 05 pontos por categoria e 02 pontos por prova.

b) Classificação no Campeonato Brasileiro:

- 1º lugar = 08 pontos por prova
- 2º lugar = 07 pontos por prova



- 3º lugar = 06 pontos por prova
- c) Participação em Competição Internacional Registrada e/ou Oficial da FIG: 05 pontos por prova.
- d) Classificação em Competições Internacionais Registradas e/ou Oficiais da FIG (exceto Mundiais e **competições paralelas para outros ginastas conforme alínea e**)
 - 1º lugar = 10 pontos por prova
 - 2º lugar = 08 pontos por prova
 - 3º lugar = 06 pontos por prova
 - 4º lugar = 05 pontos por prova
 - 5º lugar = 04 pontos por prova
 - 6º lugar = 03 pontos por prova
 - 7º lugar = 02 pontos por prova
 - 8º lugar = 02 pontos por prova
- e) **Classificação em Competições Internacionais Registradas paralelas e destinadas a outros ginastas que não aqueles da competição Oficial CONSUGI, UPAG ou FIG (exceto na categoria Infantil):**
 - 1º lugar = 05 pontos por prova
 - 2º lugar = 04 pontos por prova
 - 3º lugar = 03 pontos por prova
 - 4º lugar = 02 pontos por prova
 - 5º lugar = 01 ponto por prova
 - 6º lugar = 01 ponto por prova
 - 7º lugar = 01 ponto por prova
 - 8º lugar = 01 ponto por prova
- f) Classificação em Campeonato Mundial:
 - 1º lugar = 20 pontos por prova
 - 2º lugar = 15 pontos por prova
 - 3º lugar = 10 pontos por prova
 - 4º lugar = 08 pontos por prova
 - 5º lugar = 07 pontos por prova
 - 6º lugar = 06 pontos por prova
 - 7º lugar = 05 pontos por prova
 - 8º lugar = 05 pontos por prova
- g) Maior número de ginastas no Campeonato Brasileiro: 10 pontos.

ART.61 - Para receber a premiação, os ginastas e técnicos deverão estar uniformizados da seguinte forma:

§ 1º Uniforme de Competição.

ART.62 - Será expressamente proibida **em solenidades oficiais do evento** subir ao pódio com bandeiras e/ou outros objetos.

ART.63 - As regras de desempate terão critérios específicos a cada modalidade:



§ 1º GINASTICA ACROBATICA

a) O critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- 1) A soma da Nota de Execução Técnica e Artística do Exercício Estático e Dinâmico.
- 2) A nota mais alta da Execução Técnica + Artística vindo do Exercício Estático e Dinâmico.
- 3) A nota mais alta da Execução Técnica Exercício Estático e Dinâmico.
- 4) A nota mais alta da Execução Artística vindo Exercício Estático e Dinâmico.
- 5) Se um empate ainda permanecer, ambos serão premiados na mesma classificação.

§2º GINASTICA ARTISTICA MASCULINA E FEMININA

a) **Classificação para Competição II** - Em caso de empate em qualquer colocação na Competição I para classificação para Competição II, o ranking será determinado pelos critérios a seguir:

1. A maior nota final obtidas na competição I, se ainda assim permanecer empatado, somar as cinco maiores notas para GAM e as três maiores notas para GAF, se ainda assim permanecer empatada, somar as quatro maiores notas para GAM e duas maiores notas para GAF, etc.
2. A maior soma da nota E em todos os aparelhos, as Seis notas para GAM e quatro notas para GAF, se ainda assim permanecer empatado, somar as cinco melhores notas E para GAM e três para GAF, etc.
3. A maior soma da nota D em todos nos aparelhos, seis melhores notas para GAM e as quatro melhores notas para GAF, se ainda assim permanecer empatado, somar as cinco melhores notas E para GAM e as três melhores notas para GAF, etc.
4. Se ainda permanecer o empate, este prevalecerá.

b) **Classificação para Competição III** - Em caso de empate em qualquer colocação e aparelho, exceto no salto, na Competição I para qualificação para Competição III, o ranking será determinado pelos seguintes critérios:

1. O ginasta com a maior nota E
2. O ginasta com a maior nota D
3. Se ainda permanecer o empate, este prevalecerá.

c) Em caso de empate em qualquer colocação no Salto, na Competição I para classificação para Competição III, o ranking será determinado pelos seguintes critérios:

1. A maior das duas notas do Salto antes da média da nota final
2. A maior nota E de qualquer salto realizado
3. A maior nota D de qualquer salto realizado

Se ainda permanecer o empate, este prevalecerá.

d) **Classificação para Competição IV** - Em caso de empate em qualquer colocação na Competição I para classificação para a Competição IV, o ranking será determinado pelos critérios a seguir:

1. A equipe com maior pontuação obtido na Competição I, se ainda assim permanecer empatado, somar as cinco maiores notas para GAM e três maiores notas para GAF, se ainda assim permanecer empatado, somar as quatro maiores notas para GAM e duas maiores notas para GAF, etc.

2. Se permanecer empatado, considerar a soma individual da nota E, somando os seis aparelhos depois cinco, e assim sucessivamente, na GAM, e três, dois, assim sucessivamente para a GAF.



3. Se permanecer empatado, considerar a soma individual da nota D, somando os seis aparelhos depois cinco aparelhos e assim sucessivamente, na GAM, e três, dois, assim sucessivamente, para a GAF.

e) Para resultado Individual Geral (Competição II)

Em caso de empate em qualquer colocação, não haverá critério de desempate.

f) Para o resultado Final por aparelhos (Competição III)

Em caso de empate em qualquer colocação ou aparelho, não haverá critério de desempate.

g) Para resultado Final por equipes (Competição IV)

Em caso de empate em qualquer colocação, não haverá critério de desempate.

§3º GINASTICA RÍTMICA

INDIVIDUAL

a) Em caso de empate em pontos em qualquer colocação na Competição por Equipe e Classificatória para a Final por Aparelho, a classificação será determinada pelos seguintes critérios:

1. A ginasta com maior pontuação de Execução total prevalecerá;
2. A ginasta com a mais baixa falta técnica de Execução, prevalecerá;
3. A ginasta com a maior nota de Dificuldade total prevalecerá;
4. Se ainda houver empate, permanecerão empatadas.

b) Em caso de empate em pontos em qualquer colocação dentro da Competição Individual Geral, a classificação será determinada pelos seguintes critérios:

1. A ginasta com maior pontuação de Execução total (todos os aparelhos) prevalecerá;
2. A ginasta com as mais baixas faltas técnicas de Execução (todos os aparelhos), prevalecerá;
3. A ginasta com a maior nota de Dificuldade total (todos os aparelhos) prevalecerá;
4. Se ainda houver empate, permanecerão empatadas.

Em caso de empate em pontos em qualquer colocação dentro da Competição Final por aparelho, não haverá desempate.

CONJUNTOS

a) Em caso de empate em pontos em qualquer colocação dentro da Competição Geral e Final, a classificação será determinada pelos seguintes critérios:

1. O conjunto com maior pontuação Execução total (dois exercícios) prevalecerá;
2. O conjunto com as mais baixas faltas técnicas de execução (dois exercícios), prevalecerá;
3. O conjunto com a maior nota de Dificuldade total (dois exercícios) prevalecerá;
4. Se ainda houver empate, permanecerão empatadas.

§ 4º - GINASTICA AEROBICA

a) ETAPA CLASSIFICATÓRIA E FINAL - Em caso de empate em qualquer colocação na etapa classificatória, o desempate será feito baseado, pela ordem, nos critérios abaixo:

1. A maior pontuação em Execução
2. A maior pontuação em Qualidade Artística



3. A maior pontuação em Dificuldade

4. Se após de utilizados todos os critérios acima o empate permanecer, não será usado nenhum critério de desempate e os competidores receberão a mesma colocação.

§ 5º GINÁSTICA DE TRAMPOLIM

Modalidade: Trampolim Individual

a) Nas **classificatórias** –

1- maior soma das notas de E (Execução) de ambas as séries

2- maior soma das notas de HD (Horizontal Displacement) das duas séries

3- maior soma das notas de TOF (Time of Flight) das duas séries

4- Se o empate continuar, ele não será desfeito.

b) Nas finais: não há desempate

Modalidade: Trampolim Sincronizado

a) Nas **classificatórias** –

1- maior soma das notas de E (Execução) execução de ambas as séries

2- maior soma das notas de S (sincronismo) das duas séries

3- maior nota de HD (Horizontal Displacement) das duas séries

4- Se o empate continuar, ele não será desfeito.

b) Nas finais: não há desempate

Modalidade: Duplo Mini Trampolim e Tumbling

Nas **classificatórias** –

1- maior soma das notas de E (Execução) execução de ambas as séries

2- maior nota de E (Execução) da segunda passada.

3- Se o empate continuar, ele não será desfeito.

Nas finais: não há desempate

CAPÍTULO XV – DOS EQUIPAMENTOS

ART.64 - Os equipamentos utilizados nas competições obedecerão às prescrições oficiais da FIG, porém nas categorias Pré-Infantil e Infantil, poderão ser modificadas as dimensões, **de acordo com cada Regulamento Técnico Específico.**

ART.65 - Caberá a CBG aprovar a utilização de equipamentos não oficiais da FIG. A Federação organizadora deverá apresentar um relatório sobre as condições do equipamento e se houver necessidade a CBG fará a verificação dos mesmos, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

ART.66 - A utilização de colchões extras e/ou outros aparelhos durante o aquecimento ou provas de Ginástica Artística devem ser votados no Congresso Técnico. Participará da votação o **(s) Chefes de Delegação** que **tiverem** equipe ou ginasta envolvido na questão. Em caso de empate terá o voto de qualidade **o Diretor da Competição** da modalidade ou seu representante.



CAPÍTULO XVI DAS NORMAS DISCIPLINARES DURANTE A COMPETIÇÃO

ART.67 - As normas disciplinares para todas as modalidades serão aquelas previstas nos Códigos de Pontuação, **Código de Ética** e Regulamentos Técnicos da CBG e da FIG, **normas estabelecidas pela WADA e ABCD, bem como pelos tribunais desportivos e demais órgãos nacionais e internacionais que regulem a prática do desporto.**

ART.68 - Haverá a possibilidade de Recurso nas notas de Dificuldade seguindo as seguintes exigências:

a) O **formulário de recurso** deverá ser entregue **devidamente preenchido** por escrito, **com a assinatura do chefe de delegação** e entregue à **Secretaria Técnica da CBG** em até no máximo 05 minutos após a divulgação da nota do competidor em questão. As taxas do Recurso serão as seguintes:

Primeiro recurso indeferido	R\$ 300,00
Segundo recurso indeferido	R\$ 400,00
Terceiro recurso indeferido em diante	R\$ 500,00

b) O pagamento da taxa deverá estar anexado ao Recurso nos torneios. **Em campeonatos brasileiros, o extrato para pagamento do recurso será enviado posteriormente pelo financeiro da CBG, devendo ser pago em no máximo 10 dias após o envio.**

c) Recurso será analisado conforme regras específicas oficiais da modalidade. **Nas provas de GR, os recursos deverão apontar a expectativa de nota desejada e o painel em que deseja a revisão da nota (D1/D2 e/ou D3/D4). O recurso solicitado será analisado de forma autônoma e valerá como um recurso cada para fins das taxas do inciso "a".**

Parágrafo Único – Se for deferido o respectivo recurso, haverá a devolução de taxa. **Caso seja indeferido deverá constar no formulário.**

ART.69 - Toda delegação deverá obrigatoriamente portar crachás de identificação nos locais do evento.

ART.70 - No uniforme de competição (collant/leotard) dos ginastas deverá obrigatoriamente ter o logotipo da entidade com no mínimo 30 cm², podendo estar em qualquer lugar visível da parte anterior do uniforme de competição. **Na GR poderá estar em qualquer lugar do uniforme, desde que respeitando a estética.**

ART. 71 - Fica extremamente proibido o uso do celular e outros meios de comunicação, na Banca de Arbitragem, durante a competição.

CAPÍTULO XVII DO DIRETOR DE COMPETIÇÃO E DE ARBITRAGEM

ART.72 - São atribuições do Diretor de Competição e arbitragem:



§ 1º Diretor de Competição:

Dirigir as ações de responsabilidade da CBG na competição.

- a) Acompanhar atribuição da Federação e organização no local.
- b) Supervisionar o pessoal de apoio durante a competição.
- c) Acompanhar preparação de materiais e equipamentos específicos de competição e aprovar a sua utilização.

§ 2º Diretor de Arbitragem:

- a) Coordenar e formar o trabalho das Bancas de Arbitragem.
- b) Promover uma reunião de arbitragem para esclarecimentos antes da competição.
- c) Supervisionar o julgamento, conforme os respectivos Códigos de Pontuação.
- d) Promover uma Reunião Técnica com Treinadores e Árbitros para esclarecimentos, análise e formulação de Propostas para alteração de Regulamentos da respectiva modalidade para o ano seguinte.
- e) **Julgar os recursos propostos, de acordo com as regras da modalidade, em conjunto com o Diretor de Competição.**

CAPÍTULO XVIII DAS SELEÇÕES TRANSITÓRIAS EM EVENTOS OFICIAIS

ART.73 - Nas modalidades olímpicas, a composição da Seleção Nacional será estabelecida diferentemente para as modalidades.

ART.74 - Nas modalidades não olímpicas, Ginastas e técnicos serão convocados e/ou qualificados pelo Comitê Técnico e receberão a Titulação de Seleção Transitória.

§ 1º As modalidades serão divididas de acordo com as competições a estas destinadas:

- a) **Modalidades que integram Campeonatos Mundiais, Copas do Mundo, Campeonatos Pan-americanos e Sul-americanos (Gymnaestradas Mundiais e Gym For Life Challenge).**
- b) Os ginastas e técnicos, convocados e/ou qualificados devem atender a programação estabelecida para cada Ciclo. A seleção será indicada com base nos seguintes critérios:
 1. Resultados das Seleções específicas ou Campeonato
 2. Nível técnico das séries.
 3. Condições físicas gerais (peso, contusões).
 4. Atitudes de ordem e disciplina, baseando-se em participações anteriores.
- c) Para a Representação da Seleção Brasileira, de caráter transitório, na GAE os grupos poderão ser compostos por ginastas de diferentes clubes e federações, mediante autorização, assim como os Conjuntos de GR.

ART.75 - A CBG determinará os técnicos conforme as situações abaixo:



Confederação Brasileira de Ginástica

1º A CBG em acordo com o Comitê Olímpico Brasileiro do Brasil determinará um Treinador Chefe em cada modalidade que integrará o Conselho Nacional de Treinadores (CNT).

§ 2º O CNT será composto pelos técnicos dos clubes que tiverem ginastas na Seleção. Caberá ao clube envolvido nominar um técnico para o CNT.

§ 3º Os técnicos do CNT serão escalados para dirigirem a Seleção em eventos preparatórios e oficiais através da **Coordenação Técnica** s de cada modalidade.

§ 4º Seleção Transitória

Os técnicos da Seleção Transitória serão indicados pela **Coordenação** Comitê Técnica, da respectiva modalidade.

ART.76 - A CBG substituirá ou dispensará integrantes da Seleção Nacional ou Transitória, quando:

- a) For imposta sanção.
- b) Motivos de saúde.
- c) Indisponibilidade financeira.

ART.77 - Dependendo da disponibilidade financeira a CBG poderá cancelar a participação da Seleção Brasileira e/ou repassar toda ou parte dos custos das despesas, que deverão ser absorvidas por **clubes de origem, técnicos e / ou ginastas, com a anuência da sua Federação Estadual.**

ART.78 - Sempre que possível a CBG auxiliará com o custo das despesas dos árbitros.

CAPÍTULO XIX DAS SELEÇÕES TRANSITÓRIAS EM EVENTOS AMISTOSOS

ART.79 - A composição das Seleções **Transitórias** para Eventos Amistosos, será como o prescrito no Regulamento do Evento.

ART.80 -Serão qualificados a representar o País por indicação da **Coordenação Técnica** da respectiva modalidade.

ART.81 - Os custos devem ser integralmente absorvidos pelos qualificados.

ART.82 - A entidade que confirmar sua participação e não participar efetivamente do Evento será enquadrado no **Art. 88 - § 3º** deste Regulamento.

CAPÍTULO XX DOS DEVERES DAS FEDERAÇÕES

ART.83 - Obrigatoriamente as Federações devem dar condições para que seus filiados tenham acesso às informações da CBG quanto a:

- a) Estatuto
- b) Regulamento Geral e Técnico **Específico**



- c) **Código de Ética**
- d) Calendário e Código de Taxas.
- e) Fichas Cadastrais e de Inscrição de Eventos.
- f) Notas Oficiais e/ou avisos de ordem geral; Boletins, Circulares, normas e etc.

ART.84 – Enviar documentos dentro dos prazos **pré-determinados pela CBG. Documentos que não atenderem aos requisitos solicitados**, não serão aceitos.

ART.85 - Repassar todas as informações pertinentes em tempo hábil

ART.86 - Se comprovada a negligência da Federação, como causa de descumprimento do disposto no Estatuto, Regulamentos e/ou notas oficiais da CBG, será reservado o direito de participação ao seu filiado, no Evento em questão.

ART.87 - É dever dos participantes conhecer as normas prescritas no Estatuto, Regulamentos e/ou notas expedidas pela CBG, e/ou FIG para participar dos Eventos oficiais e amistosos de jurisdição da CBG.

CAPÍTULO XXI DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

ART.88 - Os litígios entre as filiadas e a Confederação Brasileira de Ginástica, serão julgados, originariamente, pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD).

Parágrafo Único – A filiada que recorrer a Justiça do Estado antes às instâncias da Justiça Desportiva, sobre matérias disciplinadas pelas leis, regulamentos e demais Normas do Desporto, fica sujeita a pena de desfiliação estabelecido no Art. 58 do Estatuto.

ART.89 - As Federações Estaduais, suas filiadas, entidades vinculadas à CBG, integrantes de delegações e Árbitros ficam sujeitos, às penalidades, por infração às Normas em vigor, em prejuízo das sanções de competência da Justiça Desportiva:

- § 1º Advertência verbal;
- § 2º Censura escrita;
- § 3º Multa;
- § 4º Suspensão;
- § 5º Desfiliação ou desvinculação.

Serão motivos de censura escrita quando:

- a) Não atender a solicitação da CBG, para adaptar os seus Estatutos às Normas da Lei, no prazo que vier a ser fixado.
- b) Deixar de remeter a CBG, para necessária aprovação, qualquer reforma ou alteração do seu Estatuto, dentro do prazo de 30 (trinta) dias seguintes ao da aprovação pela Assembleia Geral.
- c) Deixar de comunicar a CBG, no prazo de 30 (trinta) dias após a Eleição os Membros dos seus poderes, as alterações verificadas ou as mudanças de sua Sede.



Confederação Brasileira de Ginástica

- d) Deixar de remeter a CBG, até 31 de Março de cada ano, relatório anual de atividades do ano anterior.
- e) Deixar de remeter, anualmente a CBG, o seu Calendário Desportivo, até 31 de Março.
- f) Deixar de atender, sem justificativas, as convocações oficiais e legais da CBG.
- g) Deixar de prestar, nos prazos fixados pela CBG, qualquer informação que lhe for solicitado.
- h) Efetuar pagamento junto a CBG, com cheques sem fundos.
- i) Deixar de cumprir os Artigos do Capítulo XVI – Normas Disciplinares durante a competição.
- j) Atitude antidesportiva.
- k) Desrespeito aos dirigentes da CBG e do COB.
- l) Deixar de enviar as informações recebidas da CBG para seus filiados em tempo hábil.**

§ 2º - Serão motivos para penalidades de multa com base no salário mínimo vigente:

- a) Ser reincidente em infrações estabelecidas no Art. 88 – Parágrafo 1º deste Regulamento = de 10 a 20 salários.
- b) Promover ou participar de competições sem prévia autorização:
 - regionais e nacionais = 30 a 50 salários
 - Internacional = de 60 a 80 salários
- c) Deixar de participar dos Eventos Amistosos, em que a entidade tenha solicitado qualificação com equipe completa ou ginastas individuais = de 30 a 50 salários.
- d) Deixar de satisfazer, nas épocas próprias, as suas obrigações financeiras, inclusive, as multas impostas pela CBG = de 30 a 50 salários.
- e) Deixar de comparecer ao Congresso Técnico = de 08 a 10 salários.
- f) Deixar de se fazer representar nas Solenidades de Abertura e de Encerramento dos Eventos = de 08 a 10 salários.
- g) Deixar de devolver material esportivo cedido pela CBG = de 10 a 15 salários.

§ 3º - A suspensão será decretada para manter a ordem e o respeito devido aos poderes internos da CBG. Para fazer com que se cumpram os atos ou normas emanadas do poder público, da CBG e das entidades em que a CBG esteja filiada.

- a) Os casos sujeitos a suspensão serão julgados pelo STJD conforme Artigo 12 do Estatuto.
- b) A suspensão imediata será estabelecida quando os convocados a integrarem a Seleção Brasileira praticarem durante o período que antecede o Evento.
 - 1. Atitude antidesportiva.
 - 2. Descumprimento às determinações da suspensão e/ou treinadores da Seleção.
 - 3. Desrespeito aos dirigentes da CBG, COB e suas próprias Federações.
- c) As infrações citadas na alínea anterior, cometidas por integrantes da Seleção Brasileira durante o período da competição, serão julgadas pelo TJD.

§ 4º - A suspensão estabelecida e publicada em nota oficial com prazo determinado, podendo ser prorrogada se perdurar o motivo que lhe deram causa.

§ 5º - Além da hipótese prevista no Art. 85 – parágrafo único deste Regulamento, fica sujeitos a desfiliação ou desvinculação, as entidades que deixarem de cumprir:



- a) O Estatuto e o Regulamento Geral da CBG.
- b) Estatuto do COB.
- c) Estatuto e Regulamento Técnico da FIG.
- d) A Legislação Brasileira.

CAPÍTULO XXII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART.90 - O Código de Taxas será divulgado anualmente e estipula valores para:

- a) Anuidade e participação por modalidade.
- b) Cadastro e recadastramento.
- c) Participação em Eventos:
 - Inscrição em Campeonatos e Torneios
 - Inscrição por competidor
 - Taxa de arbitragem
- d) Transferência
- e) 2^a via.

ART.91 - A CBG não se responsabilizará por acidentes ocorridos a integrantes das Delegações participantes dos seus eventos, cabendo ao Chefe de Delegação e/ou responsável pela equipe responder pelas consequências de incidentes desta natureza.

ART.92 - Todos os participantes (integrantes do Comitê Organizador, árbitros e os integrantes das delegações) atestam ao participarem dos eventos da CBG que tem conhecimento do Estatuto, Regulamento Geral e Técnico **Específico** de jurisdição da CBG.

ART.93 - Caso haja divergências entre o regulamento geral e os regulamentos técnicos de cada modalidade, prevalecerá o disposto nos regulamentos técnicos.

ART.94 - Revogam-se todos os Regulamentos anteriores a este.

ART.95 - Os casos omissos a este Regulamento, serão resolvidos pelos Poderes Internos da CBG.

ART.96 - Este Regulamento foi aprovado pela Assembleia Geral da CBG e está em vigor a partir de **31 de março de 2019**.